

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 91/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CICAVAL - CIRURGICA CASCABEL - EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato repre-

sentada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CICAVAL - CIRURGICA CASCABEL - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a R DA LAPA, 2674 - CEP: 85802062 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, município de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 76.345.370/0001-22, neste ato por seu representante legal ADILES BREDA, CPF nº842.506.909-20 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 3/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 06/03/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 3/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento manifestação jurídica datada de 28/09/2020 acatado pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 91/2020, conforme abaixo.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
80	57779	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: ELÁSTICO NUCA, COR: SEM COR, GRAMATURACERCA DE 30 G/M2, TAMANHOÚNICO, TIPO USODESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BR 0428625 EXCLUSIVO ME/EPP	DESCARPACK	UN	22,00	7,80	171,60
88	57787	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA. CAIXA COM 100 UM. CÓDIGO BR 0269891 EXCLUSIVO ME/EPP	LEMGRUBER	CX	15,00	21,15	317,25

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA RESCISÃO

A Rescisão Parcial será no valor de R\$ 488,85 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 28 de setembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ADILES BREDA
Representante Legal
CICAVAL - CIRURGICA CASCABEL - EIRELI
Contratada

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 28/09/2020, EDIÇÃO 0581 PÁGINA 02 E 3

ONDE LIA-SE:



1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 404/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA PORTO ALEGRE, ESQUINA COM PR-281, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.626/0001-03, neste ato por seu representante legal, ALCEO FRANCISCO MULLER, CPF:368.863.789-53, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 77/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 20/08/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 77/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA-ME passa a chamar-se MICEM-ETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, alterando o CNPJ para 75.981.993/0007-14, a mesma fica instalada na Rua 4, 1680, Parque Industrial, Planalto PR, Cep 85.750-000, e seu representante legal é Ivo Antonio Muller.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de setembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS
LTDA - ME
Contratada

LEIA-SE:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 404/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA PORTO ALEGRE, ESQUINA COM PR-281, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.626/0001-03, neste ato por seu representante legal, ALCEO FRANCISCO MULLER, CPF:368.863.789-53, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 77/2019, mediante as seguintes cláusulas

e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 20/08/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 77/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA-ME passa a chamar-se MICEM-ETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, alterando o CNPJ para 75.981.993/0007-14, a mesma fica instalada na Rua 4, 1680, Parque Industrial, Planalto PR, Cep 85.750-000, seu representante Legal: Ivo Antônio Muller.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de setembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS
LTDA - ME
Contratada

Capanema, 28 de setembro de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeria





Município de Capanema - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE 39 TERRENOS
SITUADO NA LOCALIDADE DE NOVA GAÚCHA II

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: DE 30/09/2020 A 30/10/2020. DATA DE ABERTURA
DAS PROPOSTAS: 03/11/2020 HORÁRIO: 13:30 HORAS

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: PREFEITURA MUNICIPAL. AV.
PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO, CAPANEMA-PR – VIA
PROTOCOLO JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no período de 30/09/2020 a 30/10/2020, procederá o CREDENCIAMENTO, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, de pessoas físicas interessadas na Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de 39 (trinta e nove) terrenos destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade social da comunidade deste MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, subsidiada pela Lei Municipal nº 1.748 de 25 de agosto de 2020.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital, CREDENCIAR pessoas físicas na Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de 39 (trinta e nove) terrenos situados na Localidade de Nova Gaúcha II nesta cidade, destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade social deste MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, mediante avaliação a ser realizada pelo SETOR DE LICITAÇÕES em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com base na Lei 1.748 de 25 de agosto de 2020, cujos lotes encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

- 1) Lote nº 45, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional “Nova Gaúcha II”. Matrícula nº 32.864
- 2) Lote nº 46, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional “Nova Gaúcha II”. Matrícula nº 32.865
- 3) Lote nº 47, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional “Nova Gaúcha II”. Matrícula nº 32.866
- 4) Lote nº 48, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional “Nova



Município de Capanema - PR

-
- Gaúcha II". Matrícula nº 32.867
- 5) Lote nº 49, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gaúcha II". Matrícula nº 32.868
 - 6) Lote nº 50, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gaúcha II". Matrícula nº 32.869
 - 7) Lote nº 51, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gaúcha II". Matrícula nº 32.870
 - 8) Lote nº 52, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gaúcha II". Matrícula nº 32.871
 - 9) Lote nº 53, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gaúcha II". Matrícula nº 32.872
 - 10) Lote nº 54, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gaúcha II". Matrícula nº 32.873
 - 11) Lote nº 55, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gaúcha II". Matrícula nº 32.874
 - 12) Lote nº 56, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gaúcha II". Matrícula nº 32.875
 - 13) Lote nº 57, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gaúcha II". Matrícula nº 32.876
 - 14) Lote nº 58, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gaúcha II". Matrícula nº 32.877
 - 15) Lote nº 59, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gaúcha II". Matrícula nº 32.878
 - 16) Lote nº 60, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gaúcha II". Matrícula nº 32.879
 - 17) Lote nº 64, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gaúcha II". Matrícula nº 32.883
 - 18) Lote nº 65, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gaúcha II". Matrícula nº 32.884
 - 19) Lote nº 66, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gaúcha II". Matrícula nº 32.885
 - 20) Lote nº 67, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gaúcha II". Matrícula nº 32.886
 - 21) Lote nº 68, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova



Município de Capanema - PR

- Gáúcha II". Matrícula nº 32.887
- 22) Lote nº 69, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gáúcha II". Matrícula nº 32.888
- 23) Lote nº 70, da quadra nº 118, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gáúcha II". Matrícula nº 32.889
- 24) Lote nº 01, da quadra nº 119, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gáúcha II". Matrícula nº 32.892
- 25) Lote nº 02, da quadra nº 119, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gáúcha II". Matrícula nº 32.893
- 26) Lote nº 03, da quadra nº 119, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gáúcha II". Matrícula nº 32.894
- 27) Lote nº 04, da quadra nº 119, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gáúcha II". Matrícula nº 32.895
- 28) Lote nº 05, da quadra nº 119, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gáúcha II". Matrícula nº 32.896
- 29) Lote nº 06, da quadra nº 119, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gáúcha II". Matrícula nº 32.897
- 30) Lote nº 07, da quadra nº 119, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gáúcha II". Matrícula nº 32.898
- 31) Lote nº 08, da quadra nº 119, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gáúcha II". Matrícula nº 32.899
- 32) Lote nº 09, da quadra nº 119, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gáúcha II". Matrícula nº 32.900
- 33) Lote nº 10, da quadra nº 119, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gáúcha II". Matrícula nº 32.901
- 34) Lote nº 11, da quadra nº 119, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gáúcha II". Matrícula nº 32.902
- 35) Lote nº 12, da quadra nº 119, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gáúcha II". Matrícula nº 32.903
- 36) Lote nº 13, da quadra nº 119, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gáúcha II". Matrícula nº 32.904
- 37) Lote nº 14, da quadra nº 119, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gáúcha II". Matrícula nº 32.905
- 38) Lote nº 15, da quadra nº 119, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova



Município de Capanema - PR

Gaúcha II". Matrícula nº 32.906

39) Lote nº 16, da quadra nº 119, do Setor S.O. (Sudoeste) do Conjunto Habitacional "Nova Gaúcha II". Matrícula nº 32.907

1.2. A pessoa credenciada poderá habilitar-se para apenas um lote.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas físicas interessadas na Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de que trata este Edital, deverão providenciar o seu credenciamento junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, nesta cidade, no período de **30/09/2020 a 30/10/2020**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, **VIA PROTOCOLO**, mediante o encaminhamento dos respectivos documentos e informações constantes no item 2.2 deste Edital e seus Anexos, num **envelope lacrado**, contendo os seguintes dizeres em sua parte externa:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA EDITAL Nº 05/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO – DOAÇÃO DE TERRENOS

PROPONENTE:
NOME COMPLETO DA PESSOA FÍSICA INTERESSADA

2.2. No envelope de que trata o item 2.1 deste Edital, deverão constar os seguintes documentos e informações:

2.2.1 – PESSOA FÍSICA:

- a) Ficha de inscrição com os dados pessoais do interessado, com número de dependentes e suas respectivas idades, escolaridade, renda familiar;
- b) Documentação pessoal do interessado, como identidade, CPF, título de eleitor, etc.;
- c) Declaração expressa do interessado de pleno conhecimento do terreno desejado;
- d) Declaração expressa do interessado afirmando que não tem nenhum imóvel em seu nome;



Município de Capanema - PR

- e) Declaração de Imposto de Renda do Exercício anterior; (se possuir).

3 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Os documentos e informações apresentadas pelos proponentes em conformidade com os itens

2.1. e 2.2., deste Edital, **serão analisados no dia 03 de novembro de 2020, no SETOR DE LICITACÕES, podendo, dependendo do número de envelopes, estender-se por mais dias.**

3.2 - Serão adotados os seguintes critérios para efeito de seleção:

Mulher chefe de família	6 pontos
Idade do pretendente acima de 46 anos	5 pontos
Idade do pretendente de 26 a 45 anos	4 pontos
Idade do pretendente de 18 a 25 anos	2 pontos
Tempo de residência no município de 5 anos ou mais	3 pontos
Tempo de residência no município entre 3 a 5 anos	1 ponto
Número de dependentes a partir de 3 pessoas	3 pontos
Família com filho(s) em idade inferior a 18 anos	3 pontos
Família com idoso (60 anos ou mais) que esteja em coabitação	2 pontos
Família com dependentes com doenças crônicas incapacitantes e Deficientes	2 pontos
Renda familiar mensal não superior a 3 salários mínimos	2 pontos

3.2.1 - Na hipótese de haver empate, o desempate se dará nesta ordem:

- maior número de dependentes;
- persistindo o empate, maior idade;
- persistindo o empate, maior tempo de residência no município;
- persistindo o empate, sorteio.

3.3 - No ato da inscrição os candidatos que preencherem as exigências do item 3.2 deste Edital deverão apresentar, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos:

- prova de identificação, através de carteira de identidade, de motorista, ou certidão de nascimento;
- informações sobre a renda mensal do grupo familiar, devidamente comprovada;
- prova de residência no Município, que serão analisadas pela Comissão Permanente



Município de Capanema - PR

de Abertura e Julgamento de Licitações, com auxílio da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social.

d) prova de não possuir outro imóvel em seu nome ou de membro do grupo familiar no Município, mediante certidão do Registro de Imóveis;

e) inscrição do grupo familiar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4. Será priorizado o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social

a) que tenham em sua composição:

i) gestantes e/ou nutrizes;

ii) crianças entre zero (0) a doze (12) anos;

iii) pessoas com idade igual ou superior a sessenta (60) anos;

iv) pessoas com deficiência (comprovar), assim entendida como toda a perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

3.5. Encerrado o prazo para as inscrições dos interessados, e realizado o procedimento seletivo das condicionalidades, previamente aprovados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, divulgar-se-á, por edital, o resultado final. Os candidatos que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no item 3.2, deste edital, serão convocados para sorteio público.

3.5.1. O edital com a relação dos beneficiários selecionados de que trata o caput deste artigo será publicado na imprensa oficial e na página eletrônica do Município, bem como será divulgado em jornal de grande circulação local, pelo menos uma vez.

3.5.2. O sorteio público definirá tão somente qual terreno irá para qual beneficiário, dentre aqueles aprovados nos requisitos objetivos elencados no item 3.2.

4 – DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PARA FINS DE MORADIA

4.1 - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de direito real de uso para fins de moradia de terrenos públicos inseridos no âmbito de programas habitacionais de interesse social.



Município de Capanema - PR

4.2 - A concessão de direito real de uso poderá ser outorgada pelo prazo de até cento e vinte (120) meses prorrogável uma única vez, a juízo da Administração Pública, mediante autorização em lei específica.

4.3 - A construção a ser realizada no imóvel objeto de concessão de direito real de uso dependerá de autorização do Poder Executivo, nos padrões mínimos e termos do que dispõe a Lei que instituiu o Código Municipal de Obras.

4.3.1. A obra de edificação da moradia deverá ser iniciada no prazo de até seis (06) meses, a contar da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso, estando concluída, inclusive com carta de “habite-se” expedida, no prazo máximo de dois (02) anos, sob pena de rescisão do contrato

4.4 - Após cumprimento integral do prazo de vigência do contrato de concessão de direito real de uso para fins de moradia, o imóvel público objeto do mesmo poderá ser vendido pelo Município ao respectivo beneficiário, mediante autorização em lei específica, que obrigatoriamente deverá condicionar esse negócio jurídico à cláusula de inalienabilidade pelo período mínimo de dez (10) anos.

4.4.1. Antes de cumprido o prazo integral da vigência do contrato de concessão de direito real de uso, poderá optar, o concessionário, por converter o negócio em compra de terreno público, devendo, nesse caso, ser celebrado novo termo, ajustando-se o preço e a forma de pagamento dos valores ao Município, de acordo com avaliação prévia.

4.5 - Se houver a rescisão antecipada do contrato de concessão de direito real de uso, bem assim se não for editada a lei específica de que trata o item 4.1 deste edital ou se a concessão de direito real de uso não for convertida em contrato de compra e venda de terreno público, as construções e benfeitorias realizadas no imóvel popular reverterão ao Município no final do contrato, sem que reste ao concessionário o direito de receber qualquer indenização.

4.6 - A concessão de direito real de uso do bem público para fins de construção de moradia será gratuita.

4.7 - No contrato de concessão de direito real de uso, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:

a) de obrigação do concessionário de manter e conservar o bem em permanentes



Município de Capanema - PR

condições de uso;

b) dos casos de rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se o concessionário der destinação diversa ao imóvel ou descumprir quaisquer das obrigações contratuais.

5 – DOS RECURSOS

5.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado conforme segue:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante.
- b) julgamento das propostas.
- c) anulação ou revogação da licitação.
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

5.2. A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

5.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

5.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo



Município de Capanema - PR

prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

5.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

5.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, no Departamento de Licitações, na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, em Capanema – PR, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema-PR, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

6.2 – A Lei Municipal 1.748/2020, no que couber, suprirá todos os pontos omissos deste edital, subsidiariamente à ela, a Lei Federal 8.666/1993.

6.3- Maiores informações poderão ser obtidas na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:30 horas a 13:30 as 17:30 ou pelo telefone 46 3552 3542

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de setembro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

LOCAL DO TERRENO – NOVA GAÚCHA II

DADOS DO TITULAR:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____ NIS: _____

Naturalidade: _____ UF: ____ Sexo: () Feminino () Masculino

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Separado(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a)

Telefone: _____ | Renda (R\$): _____

Possui casa própria ou financiada em qualquer Unidade da Federação? () Sim () Não

Já foi contemplado(a) em algum programa de habitação? () Sim () Não

Assinatura: _____

DADOS DO(A) CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A): (SE HOUVER)

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____ NIS: _____

Naturalidade: _____ | Sexo: () Feminino () Masculino

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Separado(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a)

Telefone: _____ |

ESTRUTURA FAMILIAR:

Renda bruta familiar (R\$): _____ | Quantidade de pessoas na família: _____

Quantidade de crianças na família: _____ | Há idosos na família? () Sim () Não

Idade das crianças na família: _____

Há deficientes na família? () Não () Sim. Qual tipo de deficiência?

() Cegueira () Mudez () Surdez () Mental () Física () Transtorno/doença mental



Município de Capanema - PR

ENDEREÇO:

Rua/Avenida: _____

Nº: _____

Bairro/Vila: _____



Município de Capanema - PR

5.1. A presente **Concessão de Direito Real de Uso Gratuito** é outorgada por prazo indeterminado, nas condições previstas neste termo e no Edital de Chamamento Público nº 05/2020 do Município de Capanema-PR.

CLÁUSULA SEXTA: Das obrigações da CONCESSIONÁRIA

6.1. Pelo presente termo, a **CONCESSIONÁRIA** obriga-se a:

- I. utilizar a área para edificação para fins residenciais.
- II. não ceder ou locar o imóvel a terceiros;
- III. não permitir que terceiros se apossam do imóvel, dando conhecimento ao Município de qualquer perturbação;
- IV. arcar com as despesas e encargos civis, administrativos e tributários, que vierem a recair sobre o imóvel, durante sua permanência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da transferência da Concessão de Direito Real de Uso Gratuito

7.1. A presente Concessão de Direito Real de Uso Gratuito é transferível por ato “causa mortis”, exclusivamente para os herdeiros necessários, mediante anuência prévia e expressa da **CONCEDENTE**.

7.2. **É vedada a transferência da Concessão de Direito Real de Uso Gratuito por transmissões intervivos, gratuitas ou onerosas, sejam elas doações, compra e venda, permutas, disposições testamentárias entre outras.**

CLÁUSULA OITAVA: Da extinção da Concessão de Direito Real de Uso Gratuita

8.1. A **Concessão de Direito Real de Uso Gratuito** ora outorgado extingue-se, de pleno direito, se a **CONCESSIONÁRIA**:

- I. Efetuar a venda do imóvel descrito no presente termo, antes do prazo previsto na cláusula sétima.
- II. Conferir ao imóvel destinação diversa da determinada na cláusula quarta deste termo;
- III. Adquirir propriedade ou a concessão de uso de outro imóvel urbano ou rural, ou;
- IV. Descumprir quaisquer das cláusulas presentes no Edital de Chamamento Público XX/2020, no que diz respeito às condicionantes ali elencadas.

CLÁUSULA NONA: Do Registro em Cartório de Registro de Imóveis

9.1. Neste ato, as partes autorizam o registro deste instrumento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.



Município de Capanema - PR

CLÁUSULA DÉCIMA: Da condição especial

10.1. Passam a fazer parte deste contrato todas às normas jurídicas federais e municipais referentes à Concessão de Direito Real de Uso, cujas disposições serão aplicadas a qualquer caso nele não previsto, sobretudo o que aduz a Lei Municipal 1.748/2020.

10.2. Finalmente, a **CONCESSIONÁRIA** declara, sob as penas da lei, que não é proprietária ou concessionária de outro imóvel urbano ou rural.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a todo ato presente.

CAPANEMA, _____ de ____ de _____.

AMÉRICO BELLÉ
CONCEDENTE.

#NOME#

CONCESSIONÁR

IA.

Testemunha

Nome:

.....

RG: CPF:

Testemunha

Nome:

.....

RG: CPF:



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2020.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR **TORNA PÚBLICO** que realizará Chamamento Público para **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE TERRENOS NA LOCALIDADE DE NOVA GAÚCHA. CADASTRAMENTO: Presenciais – de 30/09/2020 a 30/10/2020**, no horário das 08 horas min às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Avenida Brasil nº 39 , Centro. **Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no site www.capanema.pr.gov.br ou local de inscrições**, a partir da data de abertura das inscrições.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem no auditório da Casa da Cultura de Capanema-PR, na data __/__/__, às horas, para o sorteio público da Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Terrenos na Localidade de Nova Gaúcha II.

Relação de famílias inscritas para terrenos na Localidade de Nova Gaúcha II, entregue no dia __/__/__ ao setor de Licitações e Contratos.

Gabinete do Prefeito, em _____ de _____ de 2020.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 63/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a TRAVESSA LUIZA HENRIQUETA, 450 - CEP: 85606649 - BAIRRO: AGUA BRANCA, município de Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.353/0001-02, neste ato por seu representante legal, FELIPE CELLA BASEGGIO, CPF nº 053.698.479-40 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 125/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 21/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 125/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a manifestação Jurídica acatado pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 63/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	54869	ATENOLOL 50 MG (BR0267517)	PRATI DONADUZZI	COMP	55.000	0,034	1.870,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 1.870,00 (Mil oitocentos e setenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 28 de setembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

FELIPE CELLA BASEGGIO
Representante Legal
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
Contratada

**PREGÃO ELETRÔNICO 73/2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE

CAPANEMA-PR.

NO ANEXO II FICA INCLUSA AS PLANILHAS DE PROPOSTA DE PREÇO.



Coletor Diurno

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO LOTE "I"
OBS. Preencher somente células AMARELAS.

Salário Normativo da Categoria	R\$ 1.343,80	(SIEMACO)
Convenção Coletiva	2020	
Data Base da Categoria		

COLETOR DIURNO	%	VALOR
CUSTO POR FUNCIONÁRIO		
Módulo I – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
A – Salário	220 horas	R\$ 1.343,80
B – Adicional Noturno		
C – Adicional Insalubridade R\$ 1045,00 x 40% = R\$ 418,00		R\$ 418,00
D – Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.761,80

Módulo II – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Submódulo 2.1 – Encargos Previdenciários e FGTS		
A – INSS		R\$ 0,00
B – FGTS		R\$ 0,00
C – SESI ou SESC		R\$ 0,00
D – SENAI ou SENAC		R\$ 0,00
E – INCRA		R\$ 0,00
F – SEBRAE		R\$ 0,00
G – Salário Educação		R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.1	0,00%	R\$ 0,00
Submódulo 2.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		
A – 13º Salário	8,333%	R\$ 146,81
B – Adicional de Férias	2,778%	R\$ 48,94

Subtotal	11,111%	R\$ 195,75
C – Incidência do Submódulo 2.1 sobre o 13º salário e Adicional de Férias	0,000%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.2	11,111%	R\$ 195,75
Submódulo 2.3 – Afastamento Maternidade		
A – Afastamento Maternidade	0,074%	R\$ 1,30
B – Incidência do Submódulo 2.1 sobre o Afastamento Maternidade	0,000%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3	0,074%	R\$ 1,30
Submódulo 2.4 – Provisão para Rescisão		
A – Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,35
B – Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,167%	R\$ 2,94
C – Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,040%	R\$ 53,56
D – Aviso Prévio Trabalhado	0,160%	R\$ 2,82
E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,760%	R\$ 13,39
F – Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,040%	R\$ 0,70
Total do Submódulo 2.4	4,584%	R\$ 80,76
Submódulo 2.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A – Férias	8,333%	R\$ 146,81
B – Ausência por Doença	1,389%	R\$ 24,47
C – Licença Paternidade	0,021%	R\$ 0,37
D – Ausências Legais	0,277%	R\$ 4,88
E – Ausência por Acidente de Trabalho	0,033%	R\$ 0,57
F – Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 34,25
Subtotal	11,997%	R\$ 211,36
G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo da Reposição	0,000%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.5	11,997%	R\$ 211,36
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	27,766%	R\$ 489,17

Módulo III – BENEFÍCIOS E INSUMOS DE MÃO DE OBRA		
A – Uniformes/Equipamentos		R\$ 0,00
B – Vale Transporte (- 6%) $3,70 \times 50 = R\$ 185,00 - R\$ 76,82$	R\$ 3,70	R\$ 104,37
C – Auxílio Alimentação $R\$ 414,00 - 20\%$	R\$ 331,20	R\$ 331,20



Coletor Diurno

D – Seguro de Vida		R\$ 7,06
E – Auxílio Saúde		R\$ 60,00
F – Formação Profissional		R\$ 20,00
G – Benefício Social Familiar		R\$ 20,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS E INSUMOS DE MÃO DE OBRA		R\$ 542,63

TOTAL DA MÃO DE OBRA (I + II + III)		R\$ 2.793,60
--	--	---------------------

Módulo IV – DEMAIS COMPONENTES		
A – Custos Indiretos (Despesas Administrativas/Operacionais)		R\$ 0,00
B – Lucro		R\$ 0,00
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		R\$ 0,00

MÓDULO V – TRIBUTOS		
Apuração do Coeficiente	0,00%	1,0000
A – Tributos Federais		
COFINS		R\$ 0,00
PIS		R\$ 0,00
B – Tributos Municipais		
ISSQN		R\$ 0,00
TOTAL DE TRIBUTOS		R\$ 0,00

ESTIMATIVA DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO		R\$ 2.793,60
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS		4
ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL		R\$ 11.174,42



Motorista Diurno

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO LOTE "I"
OBS. Preencher somente células AMARELAS.

Salário Normativo da Categoria	R\$ 1.753,00	(SINTRODOV)
Convenção Coletiva	2020	
Data Base da Categoria		

MOTORISTA NOTURNO	%	VALOR
CUSTO POR FUNCIONÁRIO		
Módulo I – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
A – Salário	220 horas	R\$ 1.753,00
B – Adicional Noturno		
C – Adicional Insalubridade R\$ 1045 x 40% = R\$ 418,00		R\$ 418,00
D – Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.171,00

Módulo II – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Submódulo 2.1 – Encargos Previdenciários e FGTS		
A – INSS		R\$ 0,00
B – FGTS		R\$ 0,00
C – SESI ou SESC		R\$ 0,00
D – SENAI ou SENAC		R\$ 0,00
E – INCRA		R\$ 0,00
F – SEBRAE		R\$ 0,00
G – Salário Educação		R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.1	0,00%	R\$ 0,00
Submódulo 2.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		
A – 13º Salário	8,333%	R\$ 180,91
B – Adicional de Férias	2,778%	R\$ 60,31

Motorista Diurno

Subtotal	11,111%	R\$ 241,22
C – Incidência do Submódulo 2.1 sobre o 13º salário e Adicional de Férias	0,000%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.2	11,111%	R\$ 241,22
Submódulo 2.3 – Afastamento Maternidade		
A – Afastamento Maternidade	0,074%	R\$ 1,61
B – Incidência do Submódulo 2.1 sobre o Afastamento Maternidade	0,000%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3	0,074%	R\$ 1,61
Submódulo 2.4 – Provisão para Rescisão		
A – Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 9,05
B – Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,167%	R\$ 3,63
C – Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,040%	R\$ 66,00
D – Aviso Prévio Trabalhado	0,160%	R\$ 3,47
E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,760%	R\$ 16,50
F – Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,040%	R\$ 0,87
Total do Submódulo 2.4	4,584%	R\$ 99,52
Submódulo 2.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A – Férias	8,333%	R\$ 180,91
B – Ausência por Doença	1,389%	R\$ 30,16
C – Licença Paternidade	0,021%	R\$ 0,46
D – Ausências Legais	0,277%	R\$ 6,01
E – Ausência por Acidente de Trabalho	0,033%	R\$ 0,71
F – Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 42,20
Subtotal	11,997%	R\$ 260,45
G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo da Reposição	0,000%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.5	11,997%	R\$ 260,45
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	27,766%	R\$ 602,79

Módulo III – BENEFÍCIOS E INSUMOS DE MÃO DE OBRA

A – Uniformes/Equipamentos		R\$ 0,00
B – Vale Transporte (- 6%) $3,70 \times 50 = R\$ 185,00 - R\$ 94,19$	R\$ 3,70	R\$ 79,82
C – Auxílio Alimentação $R\$ 17,05 \times 21$	R\$ 358,05	R\$ 358,05



Motorista Diurno

D – Seguro de Vida		R\$ 9,21
TOTAL DOS BENEFÍCIOS E INSUMOS DE MÃO DE OBRA		R\$ 447,08

TOTAL DA MÃO DE OBRA (I + II + III)		R\$ 3.220,87
--	--	---------------------

Módulo IV – DEMAIS COMPONENTES		
A – Custos Indiretos (Despesas Administrativas/Operacionais)		R\$ 0,00
B – Lucro		R\$ 0,00
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		R\$ 0,00

MÓDULO V – TRIBUTOS		
Apuração do Coeficiente	0,00%	1,0000
A – Tributos Federais		
COFINS		R\$ 0,00
PIS		R\$ 0,00
B – Tributos Municipais		
ISSQN		R\$ 0,00
TOTAL DE TRIBUTOS		R\$ 0,00

ESTIMATIVA DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO	R\$ 3.220,87
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	1
ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL	R\$ 3.220,87



Resp. Técnico

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO LOTE "I"

OBS. Preencher somente células AMARELAS.

RESPONSÁVEL TÉCNICO – ENGENHEIRO HORAS/MÊS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. MENSAL	VALOR (R\$)	BDI	TOTAL	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		CUSTO TOTAL (R\$)		CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
			UNITÁRIO			MATERIAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL	MÃO DE OBRA	
Engenheiro com encargos complementares e com EPI's	HORA	10,00		1,2194	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL MÊS										R\$ 0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO LOTE "I"

OBS. Preencher somente células AMARELAS.

Uniformes e EPI's para Coletor					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Total Ano	Total Mes (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1		-	-
Calça	unidade	2		-	-
Camiseta manga curta	unidade	2		-	-
Camiseta manga longa	unidade	1		-	-
Boné	unidade	1		-	-
Calçado	par	2		-	-
Meia de algodão com cano alto	par	3		-	-
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1		-	-
Colete reflexivo	unidade	1		-	-
Luva de raspa	par	8		-	-
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	8		-	-
Total do Efetivo Coletor				-	-
		Total coletores		4	-

Uniformes e EPI's para Motorista					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Total Ano	Total Mes (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1		-	-
Calça	unidade	2		-	-
Camiseta	unidade	2		-	-
Boné	unidade	1		-	-
Calçado	par	2		-	-
Meia de algodão com cano alto	par	3		-	-
Total do Efetivo Motorista				-	-
		Total Motoristas		1	-

Equipamentos

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO LOTE "I"
OBS. Preencher somente células AMARELAS.
Caminhão Compactador cap. 15m³ – com GPS

Veículo Coletor Compactador truck (Coleta domiciliar)

Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total
Custo de aquisição do chassis	Unidade	1		0,00	
Custo de aquisição dos compactadores	Unidade	1		0,00	
Depreciação dos chassis (60 meses)	%	70		0,00	
Depr. compactadores disp. (60 meses)	%	70		0,00	
Depreciação mensal veículos coletores	Mês	60		0,00	
					0,00

Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total
Custo dos veículos coletores	Unidade	1		0,00	
Remuneração mensal de capital	%	0,8		0,00	
					0,00

Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total
IPVA	Unidade	1		0,00	
Seguro Obrigatório	Unidade	1		0,00	
Seguro contra terceiros	Unidade	1		0,00	
Impostos e seguros mensais	Mês	12		0,00	
					0,00

Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,00			
Custo mensal com óleo diesel	km	3.800		0,00	



Equipamentos

Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km	6,00		
Custo mensal com óleo do motor	km	3.800		0,00
Custo de óleo da transmissão / 1.000 km	l/1.000 km	0,85		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	3.800		0,00
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	3.800		0,00
Custo de graxa / 1.000 km rodados	kg/1.000 km	2,00		
Custo mensal com graxa	km	3.800		0,00
				0,00

Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total
Custo de aquisição dos chassis	Unidade	1		0,00	
Custo de aquisição dos compactadores	Unidade	1		0,00	
Custo estim. com manutenção (60 meses)	%	60		0,00	
Custo mensal com manutenção	Mês	60		0,00	
					0,00

Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total
Custo do jogo de pneus 275/80 R 22,5	Unidade	10		0,00	
Custo de recapagem	Unidade	10		0,00	
Custo jogo comp. + recapagem / km rodado	km/jogo	70.000		0,00	
Custo mensal com pneus	km	3.800		0,00	
					0,00

TOTAL					R\$ 0,00
--------------	--	--	--	--	-----------------

Resumo

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO LOTE "I"
OBS. Preencher somente células AMARELAS.
PREÇO UNITÁRIO ORÇADO MÃO DE OBRA – RESUMO

DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
COLETOR DIURNO	R\$ 2.793,60	4,0	R\$ 11.174,42
MOTORISTA DIURNO	R\$ 3.220,87	1	R\$ 3.220,87
RESPONSÁVEL TÉCNICO – ENGENHEIRO	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 14.395,29

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Caminhão Compactador Cap. 15m ³ – com GPS	R\$ 0,00
[-] DEPRECIACÃO – REMUNERAÇÃO DO CAPITAL	R\$0,00
BASE DE CÁLCULO LUCRATIVIDADE	R\$ 0,00

A – Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)		0,00
B – Lucro		0,00
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		R\$ 0,00

MÓDULO V – TRIBUTOS

Apuração do Coeficiente	0,00%	1,0000
A – Tributos Federais		
COFINS		R\$ 0,00
PIS		R\$ 0,00
B – Tributos Municipais		
ISSQN		R\$ 0,00
TOTAL DE TRIBUTOS		R\$ 0,00



Resumo

Estimativa Custo Caminhão Compactador / Mensal	R\$ 0,00
Estimativa Custo Mão de Obra / Mensal	R\$ 14.395,29
TOTAL MENSAL	R\$ 14.395,29

Município de Capanema - Destinação final de resíduos orgânicos em Aterro
1 - Transporte e Destinação final de resíduos sólidos urbanos

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
1.1	Destinação Final (Preços de terceirizados)	Tonelada	167,1		R\$ 0,00
Total mensal do item 1					R\$ 0,00

1.2 Demais componentes

A – Custos Indiretos (Despesas Administrativas)		R\$ 0,00
B – Lucro		R\$ 0,00
Demais componentes		R\$ 0,00

1.3 Tributos

Apuração do Coeficiente	0,00%	1,0000
A – Tributos Federais		
COFINS		R\$ 0,00
PIS		R\$ 0,00
B – Tributos Municipais		
ISSQN		R\$ 0,00
Total de tributos		R\$ 0,00

2 - Totalização do Itens

Item 1.1	R\$ 0,00
Item 1.2	R\$ 0,00
Item 1.3	R\$ 0,00
	R\$ 0,00

OBS. Somente devem ser preenchidas as células coloridas.

Coletor Diurno

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO LOTE "II"
OBS. Preencher somente células AMARELAS.

Salário Normativo da Categoria	R\$ 1.343,80	SIEMACO
Convenção Coletiva	2020	
Data Base da Categoria		

COLETOR DIURNO	%	VALOR
CUSTO POR FUNCIONÁRIO		
Módulo I – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
A – Salário	220 horas	R\$ 1.343,80
B – Adicional Noturno		
C – Adicional Insalubridade R\$ 1045,00 x 40% = R\$ 418,00		R\$ 418,00
D – Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.761,80

Módulo II – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Submódulo 2.1 – Encargos Previdenciários e FGTS		
A – INSS		R\$ 0,00
B – FGTS		R\$ 0,00
C – Sesi ou Sesc		R\$ 0,00
D – SENAI ou SENAC		R\$ 0,00
E – INCRA		R\$ 0,00
F – SEBRAE		R\$ 0,00
G – Salário Educação		R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.1	0,00%	R\$ 0,00
Submódulo 2.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		
A – 13º Salário	8,333%	R\$ 146,81
B – Adicional de Férias	2,778%	R\$ 48,94

Coletor Diurno

Subtotal	11,111%	R\$ 195,75
C – Incidência do Submódulo 2.1 sobre o 13º salário e Adicional de Férias	0,000%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.2	11,111%	R\$ 195,75
Submódulo 2.3 – Afastamento Maternidade		
A – Afastamento Maternidade	0,074%	R\$ 1,30
B – Incidência do Submódulo 2.1 sobre o Afastamento Maternidade	0,000%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3	0,074%	R\$ 1,30
Submódulo 2.4 – Provisão para Rescisão		
A – Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,35
B – Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,167%	R\$ 2,94
C – Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,040%	R\$ 53,56
D – Aviso Prévio Trabalhado	0,160%	R\$ 2,82
E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,760%	R\$ 13,39
F – Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,040%	R\$ 0,70
Total do Submódulo 2.4	4,584%	R\$ 80,76
Submódulo 2.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A – Férias	8,333%	R\$ 146,81
B – Ausência por Doença	1,389%	R\$ 24,47
C – Licença Paternidade	0,021%	R\$ 0,37
D – Ausências Legais	0,277%	R\$ 4,88
E – Ausência por Acidente de Trabalho	0,033%	R\$ 0,57
F – Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 34,25
Subtotal	11,997%	R\$ 211,36
G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo da Reposição	0,000%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.5	11,997%	R\$ 211,36
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	27,766%	R\$ 489,17

Módulo III – BENEFÍCIOS E INSUMOS DE MÃO DE OBRA

A – Uniformes/Equipamentos		R\$ 0,00
B – Vale Transporte (- 6%) 3,70*50 = R\$ 185,00 – R\$ 76,82	R\$ 3,70	R\$ 104,37
C – Auxílio Alimentação R\$ 414,00 – 20%	R\$ 331,20	R\$ 331,20

Coletor Diurno

D – Seguro de Vida		R\$ 7,06
E – Auxílio Saúde		R\$ 60,00
F – Formação Profissional		R\$ 20,00
G – Benefício Social Familiar		R\$ 20,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS E INSUMOS DE MÃO DE OBRA		R\$ 542,63

TOTAL DA MÃO DE OBRA (I + II + III)		R\$ 2.793,60
--	--	---------------------

Módulo IV – DEMAIS COMPONENTES		
A – Custos Indiretos (Despesas Administrativas/Operacionais)		R\$ 0,00
B – Lucro		R\$ 0,00
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		R\$ 0,00

MÓDULO V – TRIBUTOS		
Apuração do Coeficiente	0,00%	1,0000
A – Tributos Federais		
COFINS		R\$ 0,00
PIS		R\$ 0,00
B – Tributos Municipais		
ISSQN		R\$ 0,00
TOTAL DE TRIBUTOS		R\$ 0,00

ESTIMATIVA DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO		R\$ 2.793,60
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS		3
ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL		R\$ 8.380,81

Motorista Diurno

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO LOTE "II"
OBS. Preencher somente células AMARELAS.

Salário Normativo da Categoria	R\$ 1.753,00	(SINTRODOV)
Convenção Coletiva	2020	
Data Base da Categoria		

MOTORISTA NOTURNO	%	VALOR
CUSTO POR FUNCIONÁRIO		
Módulo I – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
A – Salário	220 horas	R\$ 1.753,00
B – Adicional Noturno		
C – Adicional Insalubridade R\$ 1045 x 40% = R\$ 418,00		R\$ 418,00
D – Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.171,00

Módulo II – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Submódulo 2.1 – Encargos Previdenciários e FGTS		
A – INSS		R\$ 0,00
B – FGTS		R\$ 0,00
C – SESI ou SESC		R\$ 0,00
D – SENAI ou SENAC		R\$ 0,00
E – INCRA		R\$ 0,00
F – SEBRAE		R\$ 0,00
G – Salário Educação		R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.1	0,00%	R\$ 0,00
Submódulo 2.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		
A – 13º Salário	8,333%	R\$ 180,91
B – Adicional de Férias	2,778%	R\$ 60,31

Motorista Diurno

Subtotal	11,111%	R\$ 241,22
C – Incidência do Submódulo 2.1 sobre o 13º salário e Adicional de Férias	0,000%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.2	11,111%	R\$ 241,22
Submódulo 2.3 – Afastamento Maternidade		
A – Afastamento Maternidade	0,074%	R\$ 1,61
B – Incidência do Submódulo 2.1 sobre o Afastamento Maternidade	0,000%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.3	0,074%	R\$ 1,61
Submódulo 2.4 – Provisão para Rescisão		
A – Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 9,05
B – Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,167%	R\$ 3,63
C – Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,040%	R\$ 66,00
D – Aviso Prévio Trabalhado	0,160%	R\$ 3,47
E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,760%	R\$ 16,50
F – Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,040%	R\$ 0,87
Total do Submódulo 2.4	4,584%	R\$ 99,52
Submódulo 2.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A – Férias	8,333%	R\$ 180,91
B – Ausência por Doença	1,389%	R\$ 30,16
C – Licença Paternidade	0,021%	R\$ 0,46
D – Ausências Legais	0,277%	R\$ 6,01
E – Ausência por Acidente de Trabalho	0,033%	R\$ 0,71
F – Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 42,20
Subtotal	11,997%	R\$ 260,45
G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo da Reposição	0,000%	R\$ 0,00
Total do Submódulo 2.5	11,997%	R\$ 260,45
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	27,766%	R\$ 602,79

Módulo III – BENEFÍCIOS E INSUMOS DE MÃO DE OBRA		
A – Uniformes/Equipamentos		R\$ 0,00
B – Vale Transporte (- 6%) 3,70*50 = R\$ 185,00 – R\$ 94,19	R\$ 3,70	R\$ 79,82
C – Auxílio Alimentação R\$ 17,05 * 21	R\$ 358,05	R\$ 358,05



Motorista Diurno

D – Seguro de Vida		R\$ 9,21
TOTAL DOS BENEFÍCIOS E INSUMOS DE MÃO DE OBRA		R\$ 447,08

TOTAL DA MÃO DE OBRA (I + II + III)		R\$ 3.220,87
--	--	---------------------

Módulo IV – DEMAIS COMPONENTES		
A – Custos Indiretos (Despesas Administrativas/Operacionais)		R\$ 0,00
B – Lucro		R\$ 0,00
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		R\$ 0,00

MÓDULO V – TRIBUTOS		
Apuração do Coeficiente	0,00%	1,0000
A – Tributos Federais		
COFINS		R\$ 0,00
PIS		R\$ 0,00
B – Tributos Municipais		
ISSQN		R\$ 0,00
TOTAL DE TRIBUTOS		R\$ 0,00

ESTIMATIVA DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO		R\$ 3.220,87
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS		1
ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL		R\$ 3.220,87



Resp. Técnico

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO LOTE "II"

OBS. Preencher somente células AMARELAS.

RESPONSÁVEL TÉCNICO – ENGENHEIRO HORAS/MÊS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. MENSAL	VALOR (R\$)	BDI	TOTAL	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		CUSTO TOTAL (R\$)		CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
			UNITÁRIO			MATERIAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL	MÃO DE OBRA	
Engenheiro com encargos complementares e com EPI's	HORA	10,00		1,2194	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL MÊS										R\$ 0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO LOTE "II"

OBS. Preencher somente células AMARELAS.

Uniformes e EPI's para Coletor

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Total Ano	Total Mes (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1		-	-
Calça	unidade	2		-	-
Camiseta manga curta	unidade	2		-	-
Camiseta manga longa	unidade	1		-	-
Boné	unidade	1		-	-
Calçado	par	2		-	-
Meia de algodão com cano alto	par	3		-	-
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1		-	-
Colete reflexivo	unidade	1		-	-
Luva de raspa	par	8		-	-
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	8		-	-
Total do Efetivo Coletor				-	-
		Total coletores		3	-

Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Total Ano	Total Mes (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1		-	-
Calça	unidade	2		-	-
Camiseta	unidade	2		-	-
Boné	unidade	1		-	-
Calçado	par	2		-	-
Meia de algodão com cano alto	par	3		-	-
Total do Efetivo Motorista				-	-
		Total Motoristas		1	-

Equipamentos

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO LOTE "II"
OBS. Preencher somente células AMARELAS.

Caminhão Baú – com GPS

Veículo Coletor Baú Toco (ColetaReciclavel)

Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total
Custo de aquisição do chassis	Unidade	1		0,00	
Custo de aquisição do baú	Unidade	1		0,00	
Depreciação dos chassis (60 meses)	%	70		0,00	
Depr. baú disp. (60 meses)	%	70		0,00	
Depreciação mensal veículos coletores	Mês	60		0,00	
					0,00

Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total
Custo dos veículos coletores	Unidade	1		0,00	
Remuneração mensal de capital	%	0,8		0,00	
					0,00

Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total
IPVA	Unidade	1		0,00	
Seguro Obrigatório	Unidade	1		0,00	
Seguro contra terceiros	Unidade	1		0,00	
Impostos e seguros mensais	Mês	12		0,00	
					0,00

Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,00			
Custo mensal com óleo diesel	km	1.700		0,00	



Equipamentos

Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km	6,00		
Custo mensal com óleo do motor	km	1.700		0,00
Custo de óleo da transmissão / 1.000 km	l/1.000 km	0,85		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	1.700		0,00
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	1.700		0,00
Custo de graxa / 1.000 km rodados	kg/1.000 km	2,00		
Custo mensal com graxa	km	1.700		0,00
				0,00

Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total
Custo de aquisição dos chassis	Unidade	1		0,00	
Custo de aquisição dos compactadores	Unidade	1		0,00	
Custo estim. com manutenção (60 meses)	%	60		0,00	
Custo mensal com manutenção	Mês	60		0,00	
					0,00

Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total
Custo do jogo de pneus 275/80 R 22,5	Unidade	6		0,00	
Custo de recapagem	Unidade	6		0,00	
Custo jogo comp. + recapagem / km rodado	km/jogo	70.000		0,00	
Custo mensal com pneus	km	1.700		0,00	
					0,00

TOTAL**R\$ 0,00**

Resumo

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO LOTE "II"
OBS. Preencher somente células AMARELAS.
PREÇO UNITÁRIO ORÇADO MÃO DE OBRA – RESUMO

DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
COLETOR DIURNO	R\$ 2.793,60	3,0	R\$ 8.380,81
MOTORISTA DIURNO	R\$ 3.220,87	1,0	R\$ 3.220,87
RESPONSÁVEL TÉCNICO – ENGENHEIRO	R\$ 0,00	1,0	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 11.601,68

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Caminhão Baú – com GPS	R\$ 0,00
[-] DEPRECIÇÃO – REMUNERAÇÃO DO CAPITAL	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO LUCRATIVIDADE	R\$ 0,00

A – Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)		0,00
B – Lucro		0,00
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		R\$ 0,00

MÓDULO V – TRIBUTOS

Apuração do Coeficiente	0,00%	1,0000
A – Tributos Federais		
COFINS		R\$ 0,00
PIS		R\$ 0,00
B – Tributos Municipais		
ISSQN		R\$ 0,00
TOTAL DE TRIBUTOS		R\$ 0,00



Resumo

Estimativa Custo Caminhão Compactador / Mensal	R\$ 0,00
Estimativa Custo Mão de Obra / Mensal	R\$ 11.601,68
TOTAL MENSAL	R\$ 11.601,68

Município de Capanema - Destinação final de resíduos sólidos urbanos recicláveis
1 - Triagem, segregação e destinação final de resíduos sólidos urbanos recicláveis

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
1.1	Triagem, seg. Dest. Final (Terceirizados)	Tonelada	68,30		R\$ 0,00
Total mensal do item 1					R\$ 0,00

1.2 Demais componentes

A – Custos Indiretos (Despesas Administrativas)		R\$ 0,00
B – Lucro		R\$ 0,00
Demais componentes		R\$ 0,00

1.3 Tributos

Apuração do Coeficiente	0,00%	1,0000
A – Tributos Federais		
COFINS		R\$ 0,00
PIS		R\$ 0,00
B – Tributos Municipais		
ISSQN		R\$ 0,00
Total de tributos		R\$ 0,00

2 - Totalização do Itens

Item 1.1	R\$ 0,00
Item 1.2	R\$ 0,00
Item 1.3	R\$ 0,00
	R\$ 0,00

OBS. Somente devem ser preenchidas as células coloridas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 28 de setembro de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.613.000,00	7.613.000,00	5.029.324,17	66,06
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	1.013.764,28	77,98
1.1.1 - IPTU	1.150.000,00	1.150.000,00	918.120,69	79,84
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	150.000,00	150.000,00	95.643,59	63,76
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.210.000,00	1.210.000,00	1.001.177,43	82,74
1.2.1 - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	998.321,42	83,19
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	2.856,01	28,56
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	2.213.956,37	54,00
1.3.1 - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.180.036,77	54,50
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	33.919,60	33,92
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.003.000,00	1.003.000,00	800.426,09	79,80
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.980.000,00	46.980.000,00	25.255.809,04	53,76
2.1 - Cota-parte FPM	23.700.000,00	23.700.000,00	12.405.483,13	52,34
2.1.1 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'b'	22.000.000,00	22.000.000,00	11.610.188,57	52,77
2.1.2 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.700.000,00	1.700.000,00	795.294,56	46,78
2.1.3 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.500.000,00	20.500.000,00	10.272.133,27	50,11
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	152.376,97	60,95
2.5 - Cota-parte ITR	30.000,00	30.000,00	2.885,19	9,62
2.6 - Cota-parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.422.930,48	96,92
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	54.593.000,00	54.593.000,00	30.285.133,21	55,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	118,61	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.645.000,00	1.645.000,00	814.947,92	49,54
5.1 - Transferências do salário-educação	810.000,00	810.000,00	463.348,99	57,20
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	835.000,00	835.000,00	350.129,51	41,93
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.469,42	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	282,71	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	282,71	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.645.000,00	1.645.000,00	815.349,24	49,57

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.056.000,00	9.056.000,00	4.892.102,63	54,02
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.400.000,00	4.400.000,00	2.322.037,50	52,77
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.100.000,00	4.100.000,00	2.054.426,50	50,11
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	30.475,42	60,95
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	6.000,00	6.000,00	576,97	9,62
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	484.586,24	96,92
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	5.885.673,20	61,95
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	5.883.179,51	61,93
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.493,69	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	444.000,00	444.000,00	991.076,88	223,22

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.130.000,00	9.255.402,11	5.723.852,40	61,84	5.723.852,40	61,84
13.1 - Com educação infantil	3.780.000,00	3.780.000,00	2.460.109,35	65,08	2.460.109,35	65,08
13.2 - Com ensino fundamental	5.350.000,00	5.475.402,11	3.263.743,05	59,61	3.263.743,05	59,61
14 - OUTRAS DESPESAS	370.000,00	410.000,00	249.036,69	60,74	249.036,69	60,74
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	370.000,00	410.000,00	249.036,69	60,74	249.036,69	60,74
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.500.000,00	9.665.402,11	5.972.889,09	61,80	5.972.889,09	61,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	165.402,11
17.1 - FUNDEB 60%	165.402,11
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	165.402,11

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.807.486,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %	94,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %	4,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	1,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	165.402,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	165.402,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.419.249,00	6.886.249,00	3.979.368,44	57,79	3.976.968,44	57,75
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.780.000,00	3.780.000,00	2.460.109,35	65,08	2.460.109,35	65,08
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.639.249,00	3.106.249,00	1.519.259,09	48,91	1.516.859,09	48,83
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.120.501,00	12.201.279,33	5.862.667,97	48,05	5.857.484,29	48,01
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.720.000,00	5.885.402,11	3.512.779,74	59,69	3.512.779,74	59,69
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	6.400.501,00	6.315.877,22	2.487.790,72	39,39	2.482.607,04	39,31
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(137.902,49)	0,00	(137.902,49)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	165.000,00	165.000,00	14.968,93	9,07	14.968,93	9,07
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	18.704.750,00	19.252.528,33	9.857.005,34	51,20	9.849.421,66	51,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	991.076,88
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	165.402,11
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	179.876,22
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	261,55
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.336.616,76
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	8.497.835,97
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,06



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	810.000,00	1.004.369,33	607.559,86	60,49	607.559,86	60,49
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	835.000,00	836.174,15	226.275,02	27,06	226.275,02	27,06
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.645.000,00	1.840.543,48	833.834,88	45,30	833.834,88	45,30
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	20.349.750,00	21.093.071,81	10.690.840,22	50,68	10.683.256,54	50,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	47.544,50	261,55

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	165.402,11	248.197,27
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.883.179,51	463.348,99
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.972.889,09	643.058,80
47.1 - Orçamento do Exercício	5.972.889,09	607.559,86
47.2 - Restos a Pagar	0,00	35.498,94
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.493,69	1.428,85
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	78.186,22	69.916,31
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	78.186,22	69.916,31

ARIELI KACIARA WONS

Gestora do Controle Interno

CLEOMAR WALTER

Contador

AMERICO BELLE

Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br